

DECRETO Nº 1649/73  
de 22 de outubro de 1973

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIMA DO MUNICÍPIO  
Nº 116 de 26/10/1973

Dispõe sobre cassação de Alvará  
de Taxi e dá outras providências

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de taxis constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para explorar serviços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário como convém ao interesse público, portanto passível de cassação sumária; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que prescreve o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.557, de 16 de junho de 1970, e o que consta do processo nº 14399, de 10 de outubro de 1973:


DECRETA

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão para exploração dos serviços de taxis do Senhor Roberto Alves Moreira.


Artigo 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias através do Setor de Trânsito, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 22 de outubro de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójió  
Chefe de Gabinete